



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E EVENTUAIS INTERESSADOS E DE INTIMAÇÃO DAS PARTES E DEMAIS INTERESSADOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). **CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem abaixo descrito, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos indicados, e que foi designada a venda do bem penhorado nos termos dos artigos 879 a 903 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1625/2009, na forma a seguir.

PROCESSO Nº: 0023706-69.2024.8.26.0002 – Cumprimento de Sentença (alienação judicial de coisa comum / extinção de condomínio)

EXEQUENTE: SERGIO LUIZ LEITE BROTTTO (CPF/MF nº 227.237.248-16)

EXECUTADA: NATHALY DE QUADROS GLASHAN (CPF/MF nº 345.231.748-06)

INTERESSADO/CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04)

DATAS - 1ª PRAÇA ocorrerá a partir de **27 de Outubro de 2026 às 14h00min** e se encerrará em **30 de Outubro de 2026 às 14h00min**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação atualizada, seguir-se-á sem interrupção a **2ª PRAÇA**, que terá início em **30 de Outubro de 2026 às 14h01min** e se encerrará em **24 de Novembro de 2026 às 14h00min**.

DESCRIÇÃO DO BEM – Direitos sobre o APARTAMENTO Nº 25, localizado no 2º Pavimento da TORRE “B” – PHOENIX, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO STELLATO”, situado à Rua Luiz Seraphico Junior, nº 755, e Rua Carmo do Rio Verde, no bairro Várzea de Baixo, 29º Subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP, com a área privativa de 108,900m², mais a área comum de 86,426m² (coberta de 61,303m² + descoberta de 25,123m²), já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas indeterminadas de garagem coletiva, localizadas nos 2º e 1º Subsolos, para a guarda de igual número de veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, sujeitos ao auxílio de manobrista/garagista, perfazendo a área total de 195,326m², sendo 170,203m² de área total edificada, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003758 no terreno do condomínio. Imóvel objeto da matrícula nº 401.136 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Contribuinte municipal nº 087.009.0057-5 (em área maior).

OBSERVAÇÃO: por força da r. decisão de 25 de maio de 2026 e da r. decisão de 18 de agosto de 2026, a alienação judicial recairá **EXCLUSIVAMENTE SOBRE OS DIREITOS que as partes detêm sobre o imóvel objeto da matrícula nº 401.136 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, E NÃO SOBRE A PROPRIEDADE PLENA DO BEM, em razão da existência de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o R.5 da referida matrícula. O arrematante adquirirá a posição de devedor fiduciante, sub-rogando-se nos direitos e nas obrigações do contrato de financiamento imobiliário, na forma da Lei nº 9.514/97.

AValiação DO BEM - R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), março de 2023.



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br

WWW.DHLEILÕES.COM.BR



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

VALOR ATUALIZADO DO BEM: R\$ 1.306.273,81 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) até setembro de 2026.

ÔNUS – Consta na referida matrícula **Av.1/40.136 REFERÊNCIA (...)** a teor do processo CETESB n.º 33/00511/10 foi constatado que o imóvel localizado na Rua Luis Seraphico Júnio, n.º 755, São Paulo, de propriedade de GAFISA SPE-P1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e registrado nesse cartório sob matrícula n.º 375.700, foi classificado como área contaminada em julho de 2010, de acordo com o Relatório de Encerramento de Atividade da Rosset Artes Gráficas e Editora Ltda., elaborado pela empresa ConAm – Consultoria Ambiental Ltda., o imóvel encontra-se reabilitada para uso residencial, com o estabelecimento de medida de controle institucional, restrições ao uso das águas subterrâneas. e **R.5 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constituída por instrumento particular de 18 de outubro de 2013 (registrada em 22 de novembro de 2013), por SERGIO LUIZ LEITE BROTO e NATHALY DE QUADROS GLASHAN em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ n.º 60.701.190/0001-04), em garantia de financiamento imobiliário no valor de R\$ 299.550,00, pagável em 180 prestações mensais. O credor fiduciário informou nos autos, à fl. 563, saldo devedor de R\$ 53.288,88 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), RESSALVADA A SUA ATUALIZAÇÃO até a data da efetiva liquidação, conforme a r. decisão de 18 de agosto de 2026 (fls. 564). Com relação à alienação fiduciária, o arrematante se sub-rogará nos direitos e obrigações do devedor fiduciante perante o credor fiduciário, sendo de sua responsabilidade todas as providências necessárias à regularização do contrato (Lei n.º 9.514/97).

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – não constam.

DÉBITOS CONDOMINIAIS – não constam

DO CONCURSO DE CREDORES - Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c art. 908, § 1º, do CPC e art. 1.345 do CC). O arrematante arcará com os demais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, na forma da r. decisão de fls. 329/333.

DAS INTIMAÇÕES - Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da executada não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS".

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO - Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) tanto em relação a valores quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leilado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

CONDIÇÕES DE VENDA - O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DANIEL HAMOUI**, inscrito na JUCESP sob nº 1105, através do portal **DH LEILÕES** www.dhleiloes.com.br.

No 1º Leilão não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação atualizada do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, na qual serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada, ou 80% caso se trate de imóvel de incapaz, na forma da r. decisão de fls. 329/333.

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente pelo site do Leilão Judicial Eletrônico, com no mínimo 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados e enviar os seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG ou outro documento oficial com foto, CPF/ME, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social com as últimas alterações, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG ou outro documento oficial com foto e CPF/ME) ou procuração do representante.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e art. 887, § 1º do CPC). Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances, durante o período mínimo de 20 dias posteriores à data de sua abertura. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: o pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

I - À VISTA: através de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro no dia útil seguinte após o término do leilão, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, na forma da r. decisão de fls. 329/333. O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

Código de Processo Civil).

II - PARCELADO: para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar até o início do leilão, se possível, sua proposta por escrito, que deverá indicar: a) - SINAL: pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em 24h (vinte e quatro horas) a contar da finalização do leilão; b) - PRAZO: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses; c) - MODALIDADE: somente será admitido o pagamento das parcelas em guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) - GARANTIA: até a quitação do pagamento, o imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca; e) - INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA: o saldo remanescente deverá ser corrigido por índice monetário.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: 1) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação e, 2) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado caso se trate de imóvel de incapaz.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme a r. decisão de fls. 329/333 e o Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. O pagamento será feito através de depósito bancário e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.

Havendo remição ou acordo, será devido ao Leiloeiro Oficial o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.

Havendo acordo ou pagamento da dívida após a realização do leilão e arrematação, será devido ao Leiloeiro Oficial o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada. Em todos os casos o pagamento será feito através de depósito bancário e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.

INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do Código de Processo Civil, ficam intimados o EXEQUENTE: SERGIO LUIZ LEITE BROTTTO (CPF/MF nº 227.237.248-16); a EXECUTADA: NATHALY QUADROS GLASHAN (CPF/MF nº 354.231.748-06); o CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04), na forma requerida à fl. 563, por correspondência dirigida ao seu endereço físico e ao endereço eletrônico itaujudicial@itau-unibanco.com.br; o CONDOMÍNIO STELLATO; a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; E QUAISQUER OUTROS INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DESTE CERTAME, ficando intimados do Leilão se não encontrados através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - pelo endereço eletrônico: juridico@dhleiloes.com.br.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Dr. CAIO MOSCARELLO RODRIGUES
Juiz de Direito

WWW.DHLEILÕES.COM.BR



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105

juridico@dhleiloes.com.br



WWW.DHLEILOES.COM.BR

matricula

ficha

401.136

01

São Paulo, 02 de outubro de 2013.

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 25, localizado no 2º Pavimento da TORRE "B" - PHOENIX, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO STELLATO", situado à Rua Luiz Seraphico Junior, nº 755, e Rua Carmo do Rio Verde, no bairro Várzea de Baixo, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 108,900m², mais a área comum de 86,426m² (coberta de 61,303m² + descoberta de 25,123m²), já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas indeterminadas de garagem coletiva, localizada nos 2º e 1º Subsolos, para a guarda de igual número de veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, e sujeitos ao auxílio de manobrista/garagista, perfazendo a área total de 195,326m², sendo 170,203m² de área total edificada, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003758 no terreno do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 29 na Matrícula nº 375.700, deste Serviço Registral.
Contribuinte nº 087.009.0057-5 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GAFISA SPE-91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.761.429/0001-55, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar - parte, Eldorado Business Tower, Pinheiros.

REGISTROS ANTERIORES: R.23/M.6.798, R.11/M.251.107, R.11/M.251.108 e R.11/M.251.110, feitos em 17 de novembro de 2009, (Ms.363.891 e 375.700) todas deste Serviço Registral.


Tarsila Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

Av.1/401.136 : REFERÊNCIA

a) Conforme o registro nº 3, feito em 18 de maio de 2011 na Matrícula nº 363.891, mencionado na letra "b" da averbação nº 1, feita em 19 de maio de 2011 na Matrícula nº 375.700, ambas deste Serviço Registral, verifica-se que pelo instrumento particular de 31 de março de 2011, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, **GAFISA SPE-91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, hipotecou o imóvel, juntamente com outros, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1797-36, por sua Agência Corporate SP, prefixo 3064-3, para garantia de um crédito aberto no valor de R\$64.047.014,00, com taxa de juros anuais durante o período de amortização: nominal de 9,569% e efetiva de 10,000%; durante o período de carência: nominal de 9,569% e efetiva de 10,000%; sendo juros anuais remuneratórios na inadimplência: nominal de 9,569% e efetiva de 10,000%; juros de mora de 1,00% ao mês; e multa moratória de 2,00%; calculados de acordo com o Sistema de Amortização SAC; plano de correção monetária: encargo básico calculado com base no IRP; prazo de construção do empreendimento: 24 meses;

- Continua no verso -

matrícula

401.136

ficha

01

verso

data prevista para o termino do prazo de construção: 10/06/2013; prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo da construção: 6 meses; vencimento da primeira prestação em 08/01/2014, data prevista para o vencimento final do financiamento: 08/06/2015, na forma e condições estabelecidas no título. Figura como fiadora e como interveniente construtora: GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.826/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501 - 19º andar, Pinheiros. Valor da garantia: R\$156.608.000,00; e b) conforme a averbação nº 3, feita em 18 de junho de 2013 na Matrícula nº 375.700, verifica-se que pelo termo de contaminação e de reabilitação de 29 de maio de 2013, expedido pela CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.491/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo para, dentre outras atribuições, exercer o poder de polícia administrativa para o controle da poluição, em todo território do Estado de São Paulo, nos termos da Lei 997/76, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e suas alterações, vem, em consonância com o Parecer dos Srs. Juizes Auxiliares da Corregedoria, aprovado pelo Egrégio Corregedor Geral da Justiça, que lhe atribuiu caráter normativo, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/06/2006 (processo CG 167/2005), é feita a presente averbação para constar que, a teor do Processo CETESB nº 33/00511/10 foi constatado que o imóvel localizado na Rua Luis Seráfico Junior, nº 755, São Paulo, de propriedade de GAFISA SPE-91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e registrado nesse cartório sob matrícula nº 375.700, foi classificado como área contaminada em julho de 2010, de acordo com o Relatório de Encerramento de Atividade da Rosset Artes Gráficas e Editora Ltda, elaborado pela empresa ConAm - Consultoria Ambiental Ltda., o imóvel encontra-se reabilitado para uso residencial, com o estabelecimento de medida de controle institucional, restrições ao uso das águas subterrâneas, na área poligonal delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, com base no Despacho 076/13/CA, do Departamento de Áreas Contaminadas: 1) 324616,51 mL; 7384757,73 mS - 2) 324750,92 mL; 7384824,39 mS - 3) 324704,82 mL; 7384922,58 mS - 4) 324582,87 mL; 7384818,69 mS - Fuso: 23K - Datum: WGS-84. Consta do referido termo que o proprietário do imóvel em questão foi notificado, via postal, pela CETESB, acerca da averbação de contaminação e reabilitação.

Data da matrícula:-


Tarsis Calemi Emmerick
Escritor Substituto

Av.2/401.136 : REFERÊNCIA

Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 45, letra "b", do Provimento nº 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral da

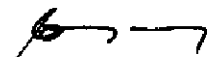
- Continua na ficha 02 -

matrícula
401.136

ficha
02

Continuação

Justiça do Estado de São Paulo.
Data da matrícula:-



Tarsis Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

Av.3/401.136:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Prenotação nº 1.056.642)
Pelo instrumento particular de 18 de outubro de 2013, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 9.514/97, o **BANCO DO BRASIL S/A** deu quitação a devedora e autorizou a presente averbação para constar o cancelamento do registro de hipoteca mencionado na averbação nº 1, tão somente em relação ao imóvel desta matrícula.
Data:- 22 de novembro de 2013.


Rogê Ferraz de Campos
Escrivente Autorizado

R.4/401.136:- VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.056.642)
Pelo instrumento particular de 18 de outubro de 2013, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 9.514/97, **GAFISA SPE-91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel nas seguintes proporções: 75% a **SERGIO LUIZ LEITE BROTO**, portador da carteira de identidade RG nº 28.073.497-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.237.248-16, e 25% a **NATHALY QUADROS GLASHAN**, portadora da carteira de identidade RG nº 34.941.705-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.231.748-06, brasileiros, solteiros, maiores, publicitários, ele residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Frei Rolim, nº 59, Apto. 61, e ela em Atibala, neste Estado, na Rua Deputado Cunha Bueno, nº 433, pelo preço de R\$481.797,80.
Data:- 22 de novembro de 2013.


Rogê Ferraz de Campos
Escrivente Autorizado

R.5/401.136:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.056.642)
Pelo instrumento particular de 18 de outubro de 2013, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 9.514/97, **SERGIO LUIZ LEITE BROTO** e **NATHALY QUADROS GLASHAN**, solteiros, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, em garantia, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no

- Continua no verso -

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

401.136

ficha

02

verso

CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, pelo valor de R\$299.550,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, com juros contratuais à taxa mensal efetiva de 0,9112% e nominal de 0,9112%, correspondendo às taxas anuais efetiva de 11,5000% e nominal de 10,9349%, sendo que, enquanto os devedores se enquadrarem nas condições descritas na cláusula 4.5 do contrato, aproveitarão a taxa mensal de juros com benefício efetiva de 0,6898% e nominal de 0,6898%, correspondendo às taxas anuais efetiva de 8,6000% e nominal de 8,2785%, vencendo-se a primeira em 18/11/2013, reajustáveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$741.000,00.
Data:- 22 de novembro de 2013.

Rogê Ferraz de Campos
Escrivente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



CND
(Certidão Negativa de Débitos)



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TAXA CONDOMINIAL

Na qualidade de síndico(a) representante legal do Condomínio **STELLATO**, sito nesta capital à **RUA LUIZ SERAPHICO JUNIOR 755**, declaro a quem possa interessar que o(a) proprietário(a) da unidade autônoma nº **000025, Bloco B, Sr.(a) SERGIO LUIZ LEITE BROTTTO**, está quite com suas contribuições ordinárias e extraordinárias até a presente data.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

CONDOMINIO
STELLATO:192
77069000195

Assinado de forma digital
por CONDOMINIO
STELLATO:1927706900019
5
Dados: 2026.09.16 16:10:21
-03'00'

Síndico(a): DILSON FERNANDES SILVA
COND. STELLATO

R. Treze de Maio, 1954 - 1º ao 12º 

Tel.: (11) 3145 1322 

graiche@graiche.com.br 

www.graiche.com.br 



Consulta de d bitos e emiss o de boletos do IPTU

N mero do IPTU: 087.009.0057-5

Endere o: R Luiz Seraphico Junior , 755 Vargea De Baixo - Santo Amaro CEP: 04729-080

Pesquisar outro IPTU

Boas not cias!

Voc  quitou todos os seus d bitos do IPTU.

Agora n o h  mais boletos pendentes em seu nome.
Obrigado por manter suas contribui  es em dia!

[Clique aqui](#) para emitir sua certid o negativa de d bitos.



[Atualizar os dados do propriet rio do IPTU](#)



[Saiba como n o cair em golpes](#)

Rua Líbero Badaró, 190, Centro - São Paulo - SP - CEP 01008-000